



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 488.096,01 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Noventa e Seis Reais Um Centavo).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de 488.096,01 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Noventa e Seis Reais Um Centavo) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 03 - SEC.MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 13 DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Proj/Ativ. 1200 DAÇÃO EM PAGAMENTO
Elemento: 4.4.9.0.61.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS R\$ 488.096,01

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo Superávit Financeiro do Exercício Anterior na seguinte fonte de recurso:

0001 - Livre R\$ 488.096,01

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 07 DE JULHO DE 2022.

LEANDRO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 74/2022

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 74/2022, que “ Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.451 de – Plano Plurianual, de 10 de setembro de 2021, Lei nº 1.482, de 24 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

A nova meta se faz necessária para aquisição de terreno urbano, sem benfeitorias, constituído do **Lote 02**, da **Quadra 01**, situado no Loteamento Jardim Formoso, município de Capivari do Sul-RS, com área superficial de **2.473,00 m²**, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao oeste, no alinhamento da Avenida Quilombo, onde mede 25,00 m; fundos, ao leste, onde mede 25,00m e confronta-se com o lote 09; de frente e fundos, por um lado ao norte, onde mede 100,00m e confronta-se com o lote 03; de frente e fundos, por outro lado ao sul, onde mede 100,00m e confronta-se com parte do lote 02. O imóvel dista 68,20m da Rua Portugal, onde esquina com a Avenida Quilombo a área é denominada Lote 02, da Quadra 01, conforme descrito e sua forma de pagamento se dará em dação de pagamento.

A dação em pagamento é uma forma de extinção das obrigações que não tem previsão no Código Tributário Nacional. Trata-se de modalidade de pagamento prevista na Lei Civil (Artigos 995 a 998 do Código Civil).

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal